



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



**Presidência do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato**

**Pregão Eletrônico nº 92007/2025**

**Assunto:** Recurso administrativo interposto pela empresa XP3 CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 14.984.437/0002-00, participante do Pregão Eletrônico nº 92007/2025, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação do CPSMC que declarou vencedora a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

**DECISÃO**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa XP3 CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 14.984.437/0002-00, participante do Pregão Eletrônico nº 92007/2025 em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação do CPSMC que declarou vencedora a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Alega a recorrente, no mérito, que a proposta da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA não é exequível, devendo a empresa ter sua proposta desclassificada por esta razão.

Por outro lado, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA apresentou a sua proposta juntamente com a planilha orçamentária.

A proposta foi aceita pela Unidade Demandante responsável pela elaboração do Termo de Referência.

O Pregoeiro manifestou-se nos autos informando por meio de relatório detalhando os fatos ocorridos no processo e manifestando pela aceitação da proposta da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A procuradoria jurídica do CPSMC emitiu parecer jurídico alinhada a decisão do Pregoeiro pela aceitação da proposta da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA mantendo a decisão do Pregoeiro.



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



É o relatório. DECIDO.

Pelo de fato exposto nos autos, decido por reconhecer o recurso interposto, mas para **negar-lhe provimento**, mantendo inalterada a decisão exarada pela a Comissão Permanente de Licitação, que declarou a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA vencedora, do **Pregão Eletrônico nº 92007/2025**.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação do CPSMC para que se proceda as demais providências de estilo quanto ao consignado nesta decisão.

*Crato/Ceará, 14 de abril de 2025.*

JOSE LIBORIO LEITE Assinado de forma  
NETO:69107815387 digital por JOSE LIBORIO  
LEITE NETO:69107815387

\_\_\_\_\_  
José Liborio Leite Neto

**Presidente**

**Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.**